



## INDICAÇÃO OUTUBRO/2025

**Autor: Vereador Isaías Bezerra**

Vice Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Partido: REPUBLICANOS

*Assunto: “Indica a necessidade de criação de gratificação de função para os servidores públicos municipais designados como Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública de Cáceres-MT.”*

Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer que, após tramitação nesta Casa de Leis, seja encaminhada **a presente Indicação Legislativa** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres – MT, **Antônia Eliene Liberato Dias**, com **cópia às Secretarias Municipais Competentes da Cidade de Cáceres-MT**, consubstanciada na seguinte Proposição Plenária:

Excelentíssimo Presidente,

Solicito seja encaminhado expediente ao **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias** da presente Indicação, para que respeitosamente viabilizem esforços e em caráter de urgência, sobre a necessidade de elaborar e encaminhar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que **institua a gratificação de função para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cáceres efetivos e/ou comissionados (se possível), que são designados para exercer a função de Fiscal de Contratos.**

Sala das Sessões 20 de Outubro de 2025.

**Vereador Isaías Bezerra – Republicanos**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.





## **JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), já em plena vigência, estabeleceu novas e complexas regras para as contratações públicas em todos os entes da federação, incluindo os Municípios.

Dentre as inovações, a legislação impõe um rigoroso processo de acompanhamento dos contratos. O Artigo 117 da referida lei federal determina expressamente que a execução dos contratos seja "acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados".

Esta função de Fiscal de Contratos, embora crucial para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência administrativa, acarreta um volume significativo de responsabilidades e atribuições técnicas que extrapolam as atividades rotineiras do cargo do servidor designado.

Como visto as atribuições do Fiscal de Contratos são extensas e complexas. Estas incluem, entre muitas outras:

- a) Verificar a conformidade da prestação dos serviços com o contrato;
- b) Atestar formalmente a execução do objeto e as notas fiscais;
- c) Informar ao Gestor sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços;
- d) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- e) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Atualmente, os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT designados para esta tarefa vital não recebem qualquer contrapartida financeira específica por essa responsabilidade adicional. A criação de uma gratificação de função é, portanto, uma medida de justiça, de reconhecimento e de valorização do servidor público.





Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Cáceres

Sugerimos seja instituído um valor pecuniário fixo, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para remunerar os servidores que exercem tal função, além de criar outras gratificações para agentes públicos envolvidos no processo licitatório, como o Agente de Contratação e o Pregoeiro.

Diante do exposto, sugerimos que o Poder Executivo estude a viabilidade de implantar esta medida na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, criando uma gratificação (seja em valor fixo ou percentual) para os Fiscais de Contratos.

Tal medida não apenas recompensa adequadamente os servidores pelo acréscimo de suas atribuições, mas também serve como um poderoso incentivo para uma fiscalização mais rigorosa e eficaz, protegendo o erário e assegurando o pleno cumprimento dos objetivos da Lei 14.133/2021.

Sala das Sessões 20 de Outubro de 2025.

**Vereador Isaías Bezerra – Republicanos**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 722A-B596-1AB4-E5CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 20/10/2025 12:58:42 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/10/2025 às 13:58 e assinada digitalmente pela  
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/722A-B596-1AB4-E5CB>